



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROPPI
AGÊNCIA DE INOVAÇÃO - AGIR**

**Chamada Interna AGIR/UFF N° 10/2026 para participação na Chamada Pública
CNPq/CAPES n° 30/2026 – Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação –
MAI/DAI**

ERRATA:

Onde se lê:

7. CONTRAPARTIDA DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Para cada bolsa de mestrado, doutorado ou pós-doutorado concedida, deverá ser prevista contrapartida da Instituição Parceira, conforme estabelecido na Chamada CNPq/CAPES n° 30/2026:

MODALIDADE	CONTRAPARTIDA MÍNIMA
Mestrado – GM	R\$ 15.000,00 por bolsa
Doutorado – GD	R\$ 30.000,00 por bolsa
Pós-Doutorado Empresarial – PDI	R\$ 30.000,00 por bolsa
ITI e DTI	Não há contrapartida

A contrapartida poderá ser financeira ou econômica, observadas as condições estabelecidas na Chamada CNPq/CAPES n° 30/2026. Para médias e grandes empresas, pelo menos 50% do valor da contrapartida deverá ser financeiro.

A proposta deverá informar a contrapartida prevista pela Instituição Parceira, quando aplicável.

Leia-se:**7. CONTRAPARTIDA DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA**

Para cada bolsa de mestrado, doutorado ou pós-doutorado concedida, deverá ser prevista contrapartida da Instituição Parceira, conforme estabelecido na Chamada CNPq/CAPES nº 30/2026:

MODALIDADE	CONTRAPARTIDA MÍNIMA
Mestrado – GM	R\$ 15.000,00 por bolsa
Doutorado – GD	R\$ 30.000,00 por bolsa
Pós-Doutorado Empresarial – PDI	R\$ 30.000,00 por bolsa
ITI e DTI	Não há contrapartida

A contrapartida poderá ser financeira ou econômica, observadas as condições estabelecidas na Chamada CNPq/CAPES nº 30/2026. Para médias e grandes empresas, pelo menos 50% do valor da contrapartida deverá ser financeiro.

Na contrapartida financeira, a empresa precisa estar ciente que há taxas, da Fundação Euclides da Cunha (FEC) (10%) e UFF (12%), sobre o valor total do projeto, sendo assim, não é 22% do valor a ser investido e sim 22% do valor global do projeto. Exemplo: se o valor a ser gasto no projeto pela empresa é R\$ 15.000,00 o valor do convênio com a empresa deve ser $R\$ 15.000,00 / 0,78 = 19.231,00$, ou seja, é importante para empresa saber que o valor a ser desembolsado não é R\$ 15.000,00 e sim R\$ 19.230,77.

A proposta deverá informar a contrapartida prevista pela Instituição Parceira, quando aplicável.

Onde se lê:**10. CRONOGRAMA**

ETAPA	DATA
Lançamento da Chamada Interna	04/09/2026

Encerramento das submissões para a chamada interna	31/10/2026 até 23h59min
Divulgação do resultado preliminar após análise das propostas	A partir de 16/11/2026
Período de Solicitação de recurso para propostas indeferidas - enviar e-mail com o pedido de recurso para: agir.propopi@id.uff.br com o seguinte assunto no e-mail: Recurso proposta MAI/DAI	A partir do 1º dia da publicação do resultado preliminar até o 2º dia
Divulgação do resultado final	A partir de 19/11/2026
Adequação das propostas selecionadas para composição da proposta institucional	Até 02/12/2026
Submissão da proposta institucional da UFF ao CNPq	Até 11/12/2026

Leia-se:

10. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Lançamento da Chamada Interna	04/09/2026
Encerramento das submissões para a chamada interna	31/10/2026 até 23h59min
Divulgação do resultado preliminar após análise das propostas	A partir de 16/11/2026
Os pedidos de recurso deverão ser encaminhados exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponibilizado pela	A partir do 1º dia da publicação do resultado preliminar até o 2º dia

AGIR/PROPPI/UFF: https://forms.gle/Pq4g834gg7PdZaf87	
Divulgação do resultado final	A partir de 19/11/2026
Adequação das propostas selecionadas para composição da proposta institucional	Até 02/12/2026
Submissão da proposta institucional da UFF ao CNPq	Até 11/12/2026

Niterói, 07 de outubro de 2026.